



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 363/2025

Ivoti, 10 de Novembro de 2025

**Ao Senhor
Cleiton Birk
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS**

Senhor(a) Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 74/2025, que *“altera dispositivos da Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos”*, conforme a seguir explicitado:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei, verificou-se necessidade de retificação do texto do Projeto, alterando a redação da Ementa, do Artigo 6º e da Justificativa, e incluindo o Artigo 7º, conforme abaixo:

“PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2373/2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E Nº 3.733/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(...)

Art. 6º Fica alterado o Anexo IV (Projeto e Atividade por Órgão) da Lei Municipal nº 3.733/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências, que passa a vigor nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: UVHMQAZMTDXGHAT



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(...)

JUSTIFICATIVA

*Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 74/2025, que **"altera dispositivos da Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos servidores e institui o respectivo quadro de cargos"**, diante da necessidade do Município de Ivoti adequar sua estrutura com a demanda de atividades e, principalmente, como forma de ajustar o Quadro de Cargos à nova proposta de Estrutura Administrativa encaminhada para a apreciação do Poder Legislativo.*

Nesse sentido, tem-se que a Justifica do Projeto de Lei da Reestruturação Administrativa complementa a presente abordagem.

Outrossim, cumpre destacar que o Projeto de Lei n 73/2025, propõe a criação da Secretaria de Desenvolvimento Social e o remanejamento do Sistema de Controle Interno da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito.

Dessa forma, é necessária a adequação da legislação municipal ao disposto no Projeto supracitado.

Ademais, segue anexa a estimativa de Impacto Orçamentário, demonstrando a adequação da proposição à Lei Orçamentária de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal"*

Diante disso, requer-se a apreciação do Projeto de Lei nº 73/2025 com a inclusão da presente Mensagem Retificativa.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.





MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VALDIR JOSE LUDWIG:77374355068

Em 10 de Novembro de 2025 às 16:21:01

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: UVHMQAZMTDXGHAT